

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE
ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 202405210001 ENTRE
A FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A
EMPRESA L P SOUSA
CONTABILIDADE

Primeiro termo de aditivo ao Contrato, que faz o **Município de Tabuleiro do Norte/CE**, através da **Fundo Municipal de Assistência Social**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 07.891.682/0001-19, com sede na Rua Padre Clício, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte, Ceará, neste ato representado pelo Sr. ANNY JANYSSÉ ALMEIDA MACHADO (Secretária), doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **L P SOUSA CONTABILIDADE**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº **18.971.353/0001-02**, sediado(a) no(a) Rua: DR LEANDRO CORREIA, 240, CENTRO, VARZEA ALEGRE-CE, CEP: 63.540-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LIVIO PINHO SOUSA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 012.156.753-21, tendo em vista o que consta no Processo nº 0001020240425/0004-60 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 202405210001 por mais 12 (doze meses), a partir de 20 de maio de 2025 até 20 de maio de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

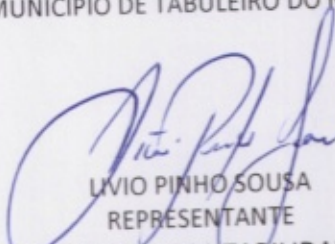
CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Tabuleiro do Norte/CE, 19 de maio 2025.

ANNY JANYSSÉ ALMEIDA MACHADO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE


LIVIO PINHO SOUSA
REPRESENTANTE
L P SOUSA CONTABILIDADE

TESTEMUNHAS:

1. Raimunda Guimaraes Magalhães
CPF: 014410.033-98

2. Enilda Barrane de Lima Aquino
CPF: 077.978.633-50

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 202405210001

ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 090504/2024-DIVERSAS

CONTRATANTE: FUNCO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): L P SOUSA CONTABILIDADE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DE GOVERNANÇA PUBLICA VOLTADAS À NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A FUNCO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

VIGÊNCIA: 20 de maio de 2025 a 20 de maio de 2026

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025